



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020
PROCESSO N.º 398/2020 – CONTRATO N.º 72/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 19 de Maio de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **CONTRATANTE** e **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede Av. Nestor Fogaça, n.º 394 – Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 17.268.006/0001-47, representada neste ato por **Roseli de Paula Moyses**, RG n.º 36.222.055-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 329.373.088-48, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:


I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 19 de Maio de 2022 com reajuste de 14,660860% conforme cálculo do IGP/M para o período, passando a vigorar o valor de **R\$ 3,44** (três reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 205.024,00** (duzentos e cinco mil e vinte e quatro reais), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **298 km** (duzentos e noventa e oito quilômetros), e **200 dias** letivos estimados, operacionalizando a **linha n.º 11**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de Maio de 2022.


Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


Contratada: **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**
Roseli de Paula Moyses


Testemunhas:

1 -

CPF:

2 -

CPF:


sele Ap. F. Bonafonte
Escriturária
Mat. 2447